

17 5:17m 1/3

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.º 40/2020

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Centro de Formação e Reabilitação Profissional da CERCIPOM" – Proc. n.º 40/2020, no valor de € 659.314,00.-----

-----Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED] [REDACTED], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, [REDACTED], natural de [REDACTED], residente na cidade de [REDACTED], na [REDACTED] [REDACTED], n.º [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da freguesia e concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 09 de janeiro de 2029, que outorga em representação da firma Valeixa - Construção Civil, Lda., NIF 502 602 619, com sede na Rua Faria da Gama, sem número, Barrocas, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 24574 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 5.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 4,

1 as 1.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup> subcategorias, da 1.<sup>a</sup> categoria, classe 4 e 2 respetivamente, a 4.<sup>a</sup>  
2 subcategoria, da 4.<sup>a</sup> categoria, classe 2. Recorre às firmas Ondivolt – Instalações  
3 Eléctricas, Lda., NIF 508 120 195, com sede na Rua Nossa Senhora das Dores,  
4 n.º 179 A, Boavista, União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista, concelho  
5 de Leiria, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 91819 –  
6 PUB, contendo a, 9.<sup>a</sup> subcategoria, da 4.<sup>a</sup> categoria, classe 1 e, Climadoze –  
7 Canalizações, Sociedade Unipessoal, Lda., NIF 504 982 516, com sede na Rua  
8 de Pombal, n.º 32, Albergaria dos Doze, União de Freguesias de Santiago de  
9 Litém, S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze, concelho de Pombal, titular do  
10 alvará de empreiteiro de obras públicas número 36504 – PUB, contendo a,  
11 12.<sup>a</sup> subcategoria, da 4.<sup>a</sup> categoria, classe 1, como subcontratados;-----  
12 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
13 certidão permanente, referente à matrícula número 502602619, válida até 26 de  
14 abril de 2021, bem como procurações datadas de 02 de maio de 2019,  
15 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----  
16 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
17 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
18 cidadão, acima mencionado.-----  
19 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
20 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
21 de 05 de agosto de 2020, mediante prévia realização de concurso publico e após  
22 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal  
23 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 21 de agosto de  
24 2020, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Centro de  
25 Formação e Reabilitação Profissional da CERCIPOM” – Proc. n.º 40/2020, de

M. Gomes  
2/3  


1 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em  
2 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de  
3 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à  
4 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
5 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
6 integrante;-----  
7 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de seiscentos e cinquenta e  
8 nove mil trezentos e catorze euros (€ 659.314,00), que não inclui o Imposto Sobre  
9 o Valor Acrescentado;-----  
10 -----3- Que esta empreitada, deverá ficar concluída dentro de duzentos e  
11 quarenta (240) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a  
12 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao  
13 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos  
14 na lei, caso esta última data seja posterior;-----  
15 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
16 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
17 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 % do preço  
18 contratual; -----  
19 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
20 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
21 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----  
22 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
23 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
24 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
25 Caderno de Encargos;-----

1 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
2 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,  
3 número 07, com o compromisso número 2364/2020, por onde tem cabimento  
4 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
5 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
6 obrigação a que se refere;-----  
7 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
8 Código dos Contratos Públicos; -----  
9 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
10 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
11 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do  
12 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
13 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
14 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
15 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
16 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
17 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
18 legislação subsidiária. -----  
19 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
20 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro  
21 civil, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo  
22 do Cardal, em Pombal.-----  
23 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos  
24 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se  
25 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao

M SIM 83  
2/3

1 suprimimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara,  
2 datado de 10 de julho de 2020, ratificado pelo Órgão Câmara, em 24 do mesmo  
3 mês e ano.-----

4 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

5 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
6 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
7 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
8 integrante e atrás citados.-----

9 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

10 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
11 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada  
12 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em  
13 21 de agosto de 2020.-----

14 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
15 que ficam arquivados:-----

16 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 13 de julho  
17 de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão  
18 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 21 de agosto de 2020,  
19 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da  
20 caução, no valor de trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco euros e  
21 setenta cêntimos (€ 32.965,70), como garantia pelo cumprimento do contrato,  
22 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia  
23 Autónoma n.º 2020.12936, prestada em 07 de setembro de 2020, pela Garval –  
24 Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede na Praceta João Caetano Brás, n.º  
25 10, 1.º, A.B.C, freguesia de Marvila, Ribeira de Santarém, S. Salvador, S. Nicolau,

1 concelho de Santarém; Certificado do Registo Criminal da firma com o Código de  
2 Acesso b6e8-c721-96f5-5b47c, válido até 30 de outubro de 2020; Certificado do  
3 Registo Criminal do seu representante com o Código de Acesso [REDACTED]  
4 [REDACTED], válido até 30 de outubro de 2020.-----

5 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
6 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
7 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
8 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

9 \_\_\_\_\_  
10 *Manuel Carlos Simões*  
11 *Vincentinho*  
12 \_\_\_\_\_

12 Registado sob o n.º 40, em 17/09/2020.-----

13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25